🗫 EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 🖃 🏎

1º LEILÃO: 23 de Fevereiro de 2023, a partir das 10h10min * . 2º LEILÃO: 27 de Fevereiro de 2023, a partir das 13h10min * . *(hor | ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 10, 4º andar, Edificio Bernii One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem ou dele conhecimento fiver, que levará a PUBLICO LEILAO de modo PRESENCIAL E/OU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9,514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) SAI - CNP.1 nº 90,400,888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de vende a compra, datado em 28/02/2013, firmado com a Fiduciante Adriana Chagas de Oliveira, RG nº 33,610,323-2-SSPISP e CPF nº 284,206,268-05, residente e domiciliada em São PauloISP, em PRIMEIRO LEILAO (data/horário acima), com lance minimo igual ou superior a R\$ 463,859,22 (Quatrocentos e essesenta e três mil, olitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Apto nº 907, Bloco 03, situado na Avenida Olga Fadel Abarca, nº 440, Residencial Spazio Saint Inácio, São PauloISP, contendo área privativa coberta de 42,3570m², farea privativa descoberta de 2,3700m², área privativa descoberta de 2,3700m², área privativa descoberta de 2,3700m², área privativa coberta de 42,3575m², fare are rael total de 40 area real total de 40,4515m², farea privativa coberta de 42,3575m², farea real total de 40,4515m², farea privativa coberta de 42,3575m², siera de real total de 40,4515m², farea privativa coberta de 42,3575m², area real total de 40,4515m², farea privativa coberta de 42,3575m², area real total de 53,674m², área real total de 63,674m², de de uso comum de 42,4557m², farea privativa descoberta de 2,3700m², área privativa coberta de 42,3575m², area privativa descoberta de 2,3700m², área privativa coberta de 42,3575m², area privativa descoberta de 2,3700m², área privativa coberta de 42,3575m², area privativa descoberta de 2,3700m², área privativa coberta de 1,3700m², área privativa descoberta de 1,3700m², área privativa descoberta de 1,3700 e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 397.680,15 (Trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais e quinze (datalnorano acima), com lance minimo igual ou superior a Ist, 397.860, 15 i (rezentos e noventa e sete mii, seiscentos e o intenta reais e quinze centavos - nos termos do art. 27, 2º da Lei 3 (1497). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÔES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e no SUPERBID EXCHANGE (www.sold.superbid.net), e no SUPERBID EXCHANGE (www.sold.superbid.net) e será realizado exclusivamente on line através da Loja SOLD LEILÔES (www.sold.superbid.net) e SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA a INTEGRA DESTE EDITAL NA LOJA SOLD LEILÔES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net). Informações:11-4950-9602 / imoveis.sac@superbid.net (18138 - Dossié).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10138290003, no qual figuram como **Fiduciantes ROBERTO DUARTE DE PAULA**, /MFnº 101.217.128-00, e sua mulher ROSELI SANTOS DE PAULA, CPF/MF nº 127.317.968-47, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 17/02/2023 às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.204.408,30 (Um milhão duzentos e quatro mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos), o imóvel objeto da matrícula nº 37.062 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: "Um imóvel à Rua Calógero Cália, nº 363, antiga Rua Monções, na Saúde – 21º Subdistrito. Um orédio e respectivo terreno, medindo 6,00m de frente; 29,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área de 174,00m², confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote de propriedade de Mércio Prudente Corrêa e outros; pelo lado esquerdo com o prédio nº 375 da Rua Calógero Cali de propriedade de Marinaldo Moreira Sampaio, e nos fundos com o prédio nº 13 da Rua Luiz Sergio Guerreiro de propriedade de Egas Cominde". Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27/02/2023, às 15h30min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 602.204,15 (Seiscentos e dois mil duzentos quatro reais e quinze centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br em catálogos ou em gualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(e fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluido pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo a inida que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.Frazaol.eiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "a corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencia terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HP_2074_02)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60,701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de So Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação |Paulo/SP, nos termos do instrumento Particular de Venda e Compra de bem imovel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10/11496202, no qual figura como Fiduciante JULIANA Da SILVA SANTOS NOBLE, Prasileira, divorciada, consultora autônoma, CPF/MF nº 2/5.391.958-51, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, levará a PÜBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no día 10 de fevereiro de 2.023, às 16h00min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 849.937,40 (Oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), o imóvel objeto da matrícula nº 163.282 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: "Apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento da Torre B, do empreendimento denominado Condominio "Living Nord View", situado a Rua Doutor Orlando Zamitti Mammana, nº 81 complemento 49, 61 7, 33, 95, no 8, Supdistrino-santano. Torre B, do empreendimento denominado Condominio "Living Nord View", situado a Rua Doutor Orlando Zamitil Mammana, nº 81, complemento 49, 61, 79, 39, 95, no 8 Subdistrito-Santana, contendo a área privativa de 101,190m², (já incluida a área de 21,160m² correspondente as vagas nºs 26Pe 27M, localizadas no 2º subsolo), a área comum de 72,751m², sendo 57,322m² de área comum coberta e 15,429m² de área comum descoberta, totalizando a área de 173,941m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,008719 no terreno do condomínio". Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquiente, nos termos do art. 30 da lei 9,514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o día 17 de fevereiro de 2.023, às 16h00min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 604.724,59 (Seiscentos e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no sife do leiloeiro (www.Frazaol.eiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fluciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrado 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incultop bela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fluciánios, mediante correspondência diricida aos enderecos constantes do contrato, inclusiva eo endereco eletrônico parágrato 2"-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilidos fiduciários, mediante correspondéncia dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º reliato, pelo valor da divida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2"-8 do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.Frazaol.eiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo no-line, deverão se cadastrar no site www.Frazaol.eiloes.com br, e se habilitar acressando a námia deste leilão. Cilcando na onção HABILITE-SE com imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deveráo se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter 'ad corpus' e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematente ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (BP_2069-04)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala
66, Mocca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário TTAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº
60.701,190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São
Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária
de Imóvel Rural n.º 001/02365874/17556/210100002802, firmado em 12/11/2019, no qual figura como devedor ORDENARE
INDÚSTRIA E COMÊRCIO DE FERRAGENS LTDA., CNPJ nº 02.365.874/0001-78. com sede na Rua Olinda, nº 281, Capela
Socorro, São Paulo/SP; e como fiduciante/garantidora: TIMBARÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº
04.822.479/0001-00, com sede na Rua Carlito Laino, 114, Jardim Refúgio, Sorocaba/SP, levará a PÜBLICO LEILÃO de modo
Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo Z7 e parágrafos, no dia 10 de fevereiro de 2.023, às 16h00min, à
Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com a propriedade consolidada em nome 1.217.000,00 (um milhão e duzentos e dezessete mil reais), o invole a seguir descrito, com a propriedado consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por "Gleba 1F, com área total de 242.000,00m", desmembrada da Fazenda Timbará, localizada no Bairro do Caioçara, zona rural do municípi de Jarinu, comarca de Albásia/SP No involes aseguirles edificações: Uma casa de moradia, casa sede, piscina e sauna, casa para caseiro, outras três casas e dois galpões, outra casa de moradia com cinco cômodos, outra com três cômodos, outra casa de pedra, mais casas forradas e assoalhadas e uma *cachoeira".* I**móvel objeto da matrícula nº 109.852 do Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP.** Obs: Ocupado Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro lei<u>lã</u>o, fica desdi Desocupação por conta do acquirente, nos termos oo art. 30 datei \$5.14/97. Casto não naja licitante em primeiro lealiao, fica dessida do da 17 de fevereiro de 2.032, às 16100min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.278.890,14 (dois milhões e duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais e quatorze centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no sife do leiloeiro (www.Frazzoal.eiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasilia-Dr. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-Ado art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e localidados de la displacação de la leilós fiduciários produciantes de la contrata inclusiva. locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusiv locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo (s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º elião, pelo valor da divida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esses prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponent vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeir acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreton ° 2 1,981 de 19 de outubro de 1,932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22,427 de 1° de fevereiro de 1,933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (NF_2074_01)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sal 66. Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setibal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10144981405, no qual figura como **Fiduciante CARLOS HENRIQUE CARAVELAS FARINHA**, CPF/MF nº 126.463.338-62, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 5,514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 17 de **fevereiro de 2.023**, às **15h30min**, à **Rua Hipódromo**, 1141, sala 66, **Mooca**, **São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 323.296,26** (Trezentos e vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), os imóveis objeto das matrículas n°s 49.374 e 49.375 do 17º
Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: "A) O apartamento nº 88, localizado o 8º andar do Edificio Rosa Penido, situado na Rua Alcântara, nº 163, esquina com a Rua Deputado Vicente Penido, no 36º Subdistrito – Vila Maria, contendo a área construída útil de **30.380m²**, a área construída comum de 16,965m², com a área construída total de **47,35m²,** correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,1932% no terreno; e **B) A vaga de garagem coberta nº 36**, localizada no subsolo do Edificio Rosa Penido, situado na Rua Alcântara nº 163, esquina com a Rua Deputado Vicente Penido, no 36º Subdistrito – Vila Maria, contendo a área privativa de 10,000m², área comum de garagem de 9,100m², com a área construída comum de 6,401m², área construída total de 25,501m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,4502% no terreno". Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9,51497. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desdeja de designado o día 27 de fevereiro de 2.023, às 15h30min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 219.940,96 (Duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do arágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização do leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da divida, acrescida dos encargos e despesas conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, alinda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para-respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.b respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presente no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que podera adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão s cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor po meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o agamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preco e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HP_2054-04)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO, INTIMAÇÃO DAS PARTES E CONHECIMENTO DE TERCEIROS. 2ª Vara Cível da Comarca EDITAL DE LEILAO ELETRONICO, INTIMAÇÃO DAS PARTES E CONHECIMENTO DE TERCEIROS. 2º Vara Civel da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo. Processo nº 0001084-85.2019.82.6.0223. Requerido: ESPÓLIO E ROSENILDE SANTOS (CPF 037.315.988-92), na pessoa de sua única herdeira e administradora provisória VIVIAN LARA DOS SANTOS SILVA (CPF 447.451.808-02). Credor(es) e/ou interessado(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA MONTE (CPF 159.008.168-42). O apreçagamento do 1º Leilão terá início no dia 08/03/2023, às 10h00, com recepto antecipada de lances de valor igual ou superior à avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP a partir de 03/03/2023, às 10h00. Fica desde já designado o dia 28/03/2023, às 10h00, para realização do 2º Leilão, caso não haja arrentante no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP. Em qualquer dos Leilões, se nos 3 (três) minutos subsequentes ao início nehum lance for refetado correga o experganto Rem a ser Jeilando; Abot 11 E del Hortégicas cituado pa 8 20 Revisido no 9º 170 Leilão, ocasido enfetado corregas e acerçamento Rem a ser Jeilando; Abot 11 E del Hortégicas cituado pa 8 20 Revisido no 9º 170 Leilão que desde partir de desde para de la desde para de la decembra de la desde para de la desde ofertado ocorrerá o encerramento. Bem a ser leiloado: Apto. 11. Ed. Hortências, situado na Rua Rouxinol, nº 170, Jardim dos Pássaros, Guarujá/SP com descrição completa na **Matrícula nº 100.172 do CRI da Comarca de Guarujá/SP. Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo no 1º Leilão: R\$ 263.679,88* – Lance mínimo no 2º Leilão: R\$ 158.207,93* – 60% do valor de avaliação. *sujeitos à atualização. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado de avaliação. "sujeitos à atualização. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pela Leiloeira Pública Oficial como vencedor. Caso nos Leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de Lance de forma parcelada. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão – JUCESP 1.081. Fica o requerido ESPÓLIO DE ROSENILDE SANTOS, na pessoa de sua única herdeira e administradora provisória VIVIAN LARA DOS SANTOS SIUXA, o credor tributário MUNICIPIO DE GUARBUÍA, o terceto interessado ERRINANDO ANTONIO DE ALMEIDA MONTE e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 23/10/2020, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, como determina o artigo 887, § 3º do CPC. Obrigatória a leitura e submissão a todos so termos do edital completo, disponível junto com os demais documentos referentes ao leilão no site: www.galaleiloes.com.br. Telefone para contato com a Leiloeira: (11) 3135-5689. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 12 do mês de janeiro do ano de 2023.

(11) **3135-5689** | gaialeiloes.com.br



Crefiseg Corretora de Seguros S.A.

CNPJ em Constituição Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima Realizada em 26 de Outubro de 2022

Dia, Hora e Local: Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, na

sede social da Companhia, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1.030, Jardim América CEP 01430-000. Mesa: Presidente: Leila Mejdalani Pereira. Secretário: José Roberto Lamacchia Presença: Acionistas fundadores da companhia representando 100% (cem por cento) do capital social. Convocação: Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a constituição de uma Sociedade Anônima; 2) Formalização do estatuto social da Sociedade constituída; 3) Eleição da Diretoria; 4) Nomeação do Administrador Técnico responsável perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, após exame e discussão, aprovaram: 1) A constituição de uma sociedade anônima fechada, por tempo indeterminado, a ser denominada Crefiseg Corretora de Seguros S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1.030, Jardim América, CEP 01430-000, que terá por objeto social: "realizar as atividades dos agentes e corretores de seguros de danos e pessoas em todo território nacional.", tendo como capital social o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 20.000 (duzentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada ação, sendo concluída a subscrição e integralização parcial das ações representativas do capital social da Sociedade, pela assinatura da lista de subscrição, de acordo com a seguinte distribuição: a acionista JR Participações e Investimentos S.A. com 180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias, subscritas e a integralizar em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e a acionista Lagospar S.A., com 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, subscritas e a integralizar em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com a lista de subscrição anexa. 2) A formalização do estatuto social que regerá a Sociedade constituída, levando em consideração a deliberação tomada no item acima, nos termos em anexo. 3) A eleição dos membros da Diretoria da Sociedade: Sra. Celita Rosenthal, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.985.071-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.554.958-31, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretora e Sr. Ivan Dumont Silva, brasileiro, casado economista, portador da cédula de identidade RG nº 1112905 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.841.246-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor. Ambos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, sendo definida oportunamente a respectiva remuneração global. 4) A nomeação de Administrador Técnico Corretor de Seguros, ao qual caberá a responsabilidade técnica, única e exclusiva, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, de José Luís Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG nº 15.889.15-X, registrado na SUSEP sob nº 221138025, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo. **Declaração de** Desimpedimento: Os eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos das Declarações de Desimpedimento, que ficarão arquivadas na sede da Sociedade. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, toi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presentes: Presidente da mesa**: Leila Mejdalani Pereira; Secretário da mesa: José Roberto Lamacchia. Acionistas: JR Participações e Investimentos S.A.. sentada por seu Diretor Superintendente José Roberto Lamacchia; e **Lagospar S.A.**, representada por sua Diretora Presidente Leila Meidalani Pereira. Declaração: Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Data:** São Paulo (SP), 26 de outubro de 2022. **Leila Mejdalani Pereira** -Presidente da mesa/José Roberto Lamacchia - Secretário da mesa/Visto da advogada: Giselle Bigon OAB/SP. 235.552. JUCESP/NIRE S/A nº 3530060674-4 em 23/12/2022. Gisela Simiema Ceschin -Secretária Geral. Estatuto Social da Crefiseg Corretora de Seguros S.A.. De Acordo com a Assembleia Geral de Constituição de 26.10.2022. Capitulo I - Da Denominação, Nome de Fantasia, Sede, Duração e Objeto: Artigo 1º - Sob a denominação de Crefiseg Corretora de Seguros S.A. fica instituída a presente sociedade anônima, nos termos deste Estatuto e da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único - A sociedade se regerá pela legislação que lhe for aplicável pelo presente Estatuto e pelas normas internas que adotar Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1.030, Jardim América, CEP 01430-000, podendo a Administração deliberar sobre a mudança de endereço da matriz, abrir e encerrar filiais, agências e representações, em qualquer localidade que sua Diretoria julgar conveniente, observada a legislação aplicável. Artigo 3° - A sociedade terá como objeto realizar as atividades dos agentes e corretores de seguros de danos e pessoas em todo território nacional. Artigo 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do Capítal Social e das Ações: Artigo
 5º - O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalme ente subscrito, assim distribuído entre os acionistas:

Quantidade de ações	Valor	%
180.000 ações	R\$ 180.000,00	90%
20.000 ações	R\$ 20.000,00	10 %
200.000 ações	R\$ 200.000,00	100%
relação ao Capital Social. Cap	ítulo III - Da Assemb	leia Geral
	180.000 ações 20.000 ações 200.000 ações o a um voto nas deliberações da relação ao Capital Social. Cap	180.000 ações R\$ 180.000,00 20.000 ações R\$ 20.000,00

meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e no presente Estatuto e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação da diretoria, do conselho fiscal ou dos acionistas, na forma da lei. **Artigo 7º** - A Assembleia Geral será presidida pelos Diretores que escolherão um dos presentes para secretariá-los. Artigo 8º - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, observadas as restrições estabelecidas pela lei, cabendo um voto a cada ação ordinária nominativa, Capítulo IV - Da Administração: Artigo 9º - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, no mínimo, e de 8 (oito) diretores, no máximo, residentes no país, todos eleitos pela assembleia geral. **Parágrafo Primeiro** - É obrigatória a eleição de dois diretores titulares, sendo os restantes eleitos de acordo com as necessidades dos negócios sociais e o final de seus mandatos coincidirá com os dos outros diretores. **Parágrafo Segundo** - O mandato da diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, devendo os diretores permanecerem no exercício de seus cargos até que ocorra a posse dos eleitos. **Artigo 10** - Além das atribuições legais e das que conferem este Estatuto, cabe à Diretoria, sempre com a observância e com as restricões constantes do artigo 13: A) Zelar pela fiel observância do estatuto e das resoluções da Assembleia Geral; B) Sugerir sobre abertura e fechamento das agências ou escritórios; C) Sugerir sobre a constituição de mandatários e dos respectivos poderes; D) Elaborar relatório anual; E) Admitir e demitir funcionários, fixando-lhes as atribuições, encargos e direitos. Artigo 11 - Na ocorrência de impedimentos temporários, os Diretores substituir-se-ão reciprocamente, acumulando suas funções. Artigo 12 - Aos diretores compete especialmente: A) Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; B) Convocar, instalar e presidir as reuniões de diretoria; C) Representar a Sociedade em Juízo ou fora dele; D) Definir e fixar as normas de trabalho; E) Definir, fixar e mandar pagar os dividendos; F) Definir, fixar e alterar normas relativas à operação e negócios; G) Definir e fixar os honorários dos diretores; II) Decidir sobre a constituição de procuradores e definir os seus poderes; Decidir sobre a abertura ou fechamento das agências ou escritórios. Artigo 13 - A sociedade será representada por dois diretores ou por um diretor conjuntamente com um procurador. Parágrafo Primeiro A sociedade poderá nomear procuradores os quais representarão a sociedade em conjunto com um diretor. Os mandatos deverão conceder poderes especiais de acordo com os respectivos termos e condições especificados no instrumento de mandato. As procurações deverão ter prazo de validade determinado, nunca superior a um ano, sempre vencendo em 31 de dezembro de cada ano, excetuando-se os mandatos para representação em juízo, que poderão ser por prazo indeterminado. Parágrafo Segundo - Os diretores serão investidos em seus cargos após os seus nomes terem sido aprovados pela **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP** e também efetuada a lavratura do termo de posse no livro de Atas da diretoria, sem obrigatoriedade de prestação de caução. Parágrafo Terceiro - Os atos estranhos a sociedade ou ao seu objeto social são nulos de pleno direito não obrigando a sociedade. **Artigo 14 -** A Sociedade se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na administração, Administração Técnica, sendo somente administradores Corretores de Seguros habilitados e registrados na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 15 - O conselho fiscal de funcionamento não permanente será constituído de 03 (três) membros e igual número de suplentes pela assembleia geral, a qual for apresentada o pedido de sua instalação por acionistas detentores de quantidade de ações fixadas em lei, a qualificação, residência, atribuições e prazos de mandato será prescrita em lei, e somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado com a remuneração que lhe for fixada pela assembleia geral. Capítulo VI - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros: Artigo 16 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de Dezembro de cada ano. Os balanços com observância às prescrições legais serão levantados em 30 de Junho e a 31 de Dezembro de cada ano. Artigo 17 - Os lucros líquidos poderão ter a destinação que lhes for determinada pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral, observado o disposto na Lei 6.404/76. Artigo 18 - A Diretoria fica ainda, autorizada a declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Artigo 19 - Dos lucros líquidos verificados anualmente, serão obrigatoriamente deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 20** - Ressalvado o disposto no Artigo anterior, a Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de deital poderá, essue que interina na riaja opisição de qualquer activinada presente, deliberar a tastindação de dividendo inferior ao obrigatório previsto neste artigo, ou a retenção de todo o lucro. **Parágrafo Segundo -** O saldo, se houver, por deliberações ao disposto nos parágrafos anteriores, será registrado em conta de "Reservas Estatutárias", que não excederá a 100% (cem por cento) do capital social; destinada a futuro aumento de capital, amortização de eventuais prejuízos, distribuição de bonificação aos acionistas, ou outra destinação que for deliberada pela Assembleia Geral, Capítulo VII - Da Liquidação: Artigo 21 -A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e atendidas suas determinações, cabendo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, elegendo o liquidante e os membros do Conselho Fiscal. Capítulo VIII - Da Cessão e Transferência de Ações: Artigo 22 - O acionista que desejar ceder transferir, alienar ou doar suas ações, poderá fazê-lo, desde que negocie em uma única oportunidade a totalidade das respectivas ações, das quais é detentor e legítimo proprietário e ainda, mediante a aprovação expressa dos demais acionistas. **Parágrafo Primeiro** - O acionista que pretender retirar-se da sociedade terá que primeiramente oferecer suas acões aos outros acionistas remanescentes e o pagamento do respectivo valor ao acionista retirante poderá ser efetuado, a critério do acionista adquirente, em imóveis ou dinheiro, podendo ser efetuado parte em imóveis e parte em dinheiro e em até 24 (vinte e quatro) vezes. Caso não haja interesse de qualquer acionista pela aquisição das ações, apenas poderá o acionista retirarse da sociedade, mediante redução do capital social, sendo vedada a negociação de suas ações com terceiros, salvo se houver prévia anuência dos acionistas remanescentes, devendo o pagamento do acionista retirante ser realizado, a critério da sociedade, em imóveis ou dinheiro, podendo ser efetuado parte em imóveis e parte em dinheiro e em até 24 (vinte e quatro) vezes, sempre de acordo com as possibilidades da sociedade, com o objetivo de sempre fortalecer a sociedade, que terá preferência dentre os interess pessoais dos acionistas. Parágrafo Segundo - Será nula e não produzirá efeitos em relação à Sociedade, a cessão, transferência, alienação ou doação de ações, feita em desacordo com as formalidades estipuladas neste artigo. Capítulo VIII - Das Disposições Finais: Artigo 23 - Os assuntos não previstos neste Estatuto obedecerão às normas, leis e regulamentos vigentes. Estatuto Social da Sociedade **Crefiseg Corretora de Seguros S.A.**, consolidado na Assembleia Geral de Constituição realizada em 26.10.2022. **Giselle Bigon -** OAB/SP 235.552.

1ª VARA CÍVEL DE NOVO HORIZONTE/SP — EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. Juiz da 1ªVC FAZ SABER A TODOS, que através do site www.rigolonleiloes.com.br. levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, conf. segue: 1º Leilão no dia 08/02/23 às 17h. c) encerr. dia 10/02/23, às 17h. ño havendo lance igual/superior a avaliação, seguirá sem interrupção o 2º Leilão, do dia 10/02/23, às 17:01h c/ encerr. dia 03/03/23, às 17h, aceitos lances c/ no min. 60% da avaliação. Proc.: 1001829-77:2020.8.26.0396-EXTIEX de EDUARDO APARECIDO DA SILVA GALINDO contra JOAO LOPES MICHELMAN e LUIS LOPES MICHELMAN. Bem: Veículo FORD CARGO 1933 TL, placas FRE5F82, 13/13, diesel, em bom estado de conservação, R\$ 186.750,00. Lance mínimo: R\$ 112.050,00. Ônus: Restrição RENAJUD: Veículo c/ lobo, diversos; RENAJUD: Veículo c/ reserva de domínio. O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transf. do bem perante o DETRAN, ficando responsável por verific. de todos ônus que recaiam sobre o veículo. O bem será livre de ônus, sa té a data da expedição da respectiva do Mandado de entrega, inclusive os débitos de natureza propter rem. Débitos Tributários serão sub-rogados no valor da arrematação. Correrão p/ conta do arrematante, despesas relativos à desmontagem, remoção, transporte, transf. patrimonial dos bens arrematados ed illigências do Oficial de Justica, se houver. Negativo o leilão, fica autoriz: a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, cover de contento de sestor de leilãos eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br. Quem pretender arrematar dev 1ª VARA CÍVEL DE NOVO HORIZONTE/SP – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO O Dr. Juiz da 1ªVC FAZ SABER A TODOS, que através do site www.rigolonleiloes.com.bu egue ignorância, expediu o presente, public./afix. na forma da Lei. Em, 13/12/22.

DR. RAPHAEL FARACO NETO — JUIZ DE DIREITO





APROX. 100 VEÍCULOS

RONALDO MILAN • LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266 INFORMAÇÕES E CADASTRO: WWW.MILANLEILOES.COM.BR

QUARTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2023

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP CNP.I/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

EXTRATO DA ATA DA 637ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às onze horas, no Gabinete da Presidência da COHAB-SP, na Rua São Bento, nº 405, 14º andar, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP**, po onvocação do seu Presidente, o senhor Gustavo Garcia Pires, estando presente, a senhora Conselheira de Administração Silmara dos Santos. O senhor Presidente do Conselho de Administração Gustavo Garcia Pires, o senhor Vice-Presidente do Conselho Alexandre Modonezi de Andrade e as senhoras Conselheiras Edileusa de Aguino Vidal, Berenice Maria Giannella, Renata Cunha Vianna Adriana Menna Fukuda Del Bosco Amaral e Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, além do senhol Diretor Presidente da COHAB-SP, participaram da reunião por meio remoto. Secretária designada Maria Amália Gonçalves Morais. **PAUTA: 1 - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DOS ÓRGÃO**S ESTATUTÁRIOS -ARTIGO 13, III, DA LEI FEDERAL 13.303/16; 2 - POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS, POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS; 3 - CARTA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE COMPROMISSO DE CONSECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS; 4 - PROCESSO SEI N° 6017.2022/0044407-5 - PLANEJAMENTO TÁTICO DO CDI - 2023/2024; 5 - TÉRMINO DE MANDATO-ELEIÇÃO DE DIRETORES DA COHAB-SP. Havendo número legal, o senhor Presidente do Conselho, Gustavo Garcia Pires iniciou os trabalhos, colocando em discussão as sequintes natérias da pauta: 1 - Avaliação individual e coletiva dos Órgãos Estatutários - artigo 13, III, da Lei Federal 13.303/16. O senhor Presidente do Conselho de Administração passa a palavra ao senhor Diretor Presidente da COHAB-SP, Alexsandro Peixe Campos, que promove esclarecimentos acerca da avaliação dos órgãos estatutários, nos termos do que dispõe o artigo 13, inciso III, da Lei nº 13.303/16. Informa que as avaliações foram realizadas e serão encaminhadas para ciência do Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta - COGEAI e, posteriormente, da Junta Orçamentário-Financeira - JOF. **2 - Política de Transações com Partes Relacionadas**, Política de Distribuição de Dividendos e Participação nos Lucros e Resultados. O senhor Presidente da COHAB-SP informa que dando continuidade aos assuntos tratados na 635ª Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27/10/2022, a Diretoria da COHAB-SP, por solicitação do Conselho de Administração, aprovou na 1639ª Ata de Reunião de Diretoria, de 13/12/2022, a atualização dos documentos intitulados "Política de Transações com Partes Relacionadas" "Política de Distribuição de Dividendos" e "Política de Destinação de Resultados" da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP". Esclarece que a "Política de Transações com Partes Relacionadas" foi revisada, conforme dispõe o inciso VII, do artigo 8° da Lei Federal n' 13.303/2016 e, transcrita na Ata da 1639ª Reunião de Diretoria, sendo que a "Política de Distribuição de Dividendos" e a "Política de Destinação de Resultados" permanecem semelhantes às versões ente e estão disponíveis no "site" da COHAB-SP, tendo sido apenas atualizadas DELIBERAÇÃO: O Conselho de Administração, à unanimidade, aprova os documentos intitulados Política de Transações com Partes Relacionadas", "Política de Distribuição de Dividendos" é Política de Destinação de Resultados" da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo COHAB-SP, na forma apresentada pela diretoria da Companhia, em conformidade com a Ata da 1639ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 13/12/2022. 3 - Carta de Governança Corporativa e de Compromisso de Consecução de Políticas Públicas. O Senhor Presidente da COHAB-SP promove esclarecimentos acerca do disposto no artigo 14, inciso XVI, dos estatutos sociais da Companhia, no que concerne à competência do Conselho de Administração para determinar, anualmente, a elaboração das cartas de governança corporativa e a de compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, e de subscrevê-las. Informa que, o artigo 8º, inciso I e VIII da Lei Federal nº 13.303/16 estabelece que: "Art. 8º - "As empresas públicas e as sociedades de cernomia mista deverão observar no mínimo os seguintes requisitos de transparência:-1-elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiro: da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos (...); - VIII - ampla divulgação ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta as informações de que trata o inciso III". Prossegue o senhor Diretor Presidente da COHAB-SP e afirma que a Carta Anual de Política: Públicas e de Governança Corporativa já foi apresentada e aprovada pela Diretoria da COHAB-SP e, está transcrita na Ata da 1639ª Ata de Reunião de Diretoria, realizada no dia 13 de dezembro de 2022. Os senhores Conselheiros de Administração informam que já tiveram ciência da Carta de Políticas Públicas e de Governança Corporativa elaborada pela Diretoria da Companhia e que manifestam concordância com o seu conteúdo. **DELIBERAÇÃO:** - O Conselho de Administração à unanimidade, delibera aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa nos termos transcritos na Ata da 1639ª Reunião de Diretoria da COHAB-SP, de 13 de dezembro de 2022. 4 - Processo SEI nº 6017.2022/0044407-5 - Planejamento Tático do CDI - 2023/2024. O senhor Diretor Presidente da COHAB-SP informa que o documento eletrônico nº 075125816, inserido no Processo SEI nº 6017.2022/0044407-5, intitulado Planejamento Tático do CDI-2023/2024, obteve a aprovação da Diretoria da Companhia, na Ata da 1639ª Reunião, realizada no dia 13/12/2022. Faz esclarecimentos acerca do assunto. **DELIBERAÇÃO**: - O Conselho de Administração, à unanimidade, delibera aprovar o Planejamento Tático do CDI - 2023/2024, na forma proposta pela Diretoria da COHAB-SP. **5 - Término de Mandato - Eleição de Diretores da COHAB-SP.** O senhor Presidente do Conselho de Administração informa que há necessidade de análise e deliberação a respeito da alteração na Diretoria da COHAB-SP, considerando o término do mandato dos diretores no dia 29 de dezembro de 2022, com exceção do Diretor de Participação, representante dos empregados e eleito nos termos da Lei Municipal nº 10.731/89, cujo mandato termina no dia 15/02/2024. Prossegue o senhor Presidente do Conselho e apresenta proposta para recondução aos respectivos cargos, do senhor Alexsandro Peixe Campos, José Ricardo Franco Montoro Renata Maria Ramos Soares, Nilson Edson Leônidas, Fabiano Calil Colussi, Ricardo Cabral Leal Jully Karylin de Carvalho Silva e Raquel Berg da Silva. **DELIBERAÇÃO**: O Conselho de Administração à unanimidade, em razão do vencimento dos mandatos dos senhores Diretores da COHAB-SP, reconduzir aos respectivos cargos e, portanto, eleger para o cargo de **Diretor Presidente**. o senhor Alexsandro Peixe Campos, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de dentidade, RG nº 22191269 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.024.408-23, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Jorge Oliva, nº 333, apartamento 52, Bloco A, CEP 04362-060, nesta Capital, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, o senhor **José Ricardo Franco Montoro**, prasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.942.790-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.201.688-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua André Fernandes o 51, Chácara Itaim, para o cargo de **Diretora Administrativa**, a senhora **Renata Maria Ramos Soares**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.614.780-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.781.058-66, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Vitorino Carmilo, 456, apartamento 133, na Barra Funda, para o cargo de **Diretor Técnico e** de Patrimônio, o senhor **Nilson Edson Leônidas**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade, RG nº 13.776.251-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.099.838-81 residente e domiciliado nesta Capital, na Rua João Perestrello, nº 117, para o cargo de **Diretora Social**, a senhora **Raquel Berg da Silva**, brasileira, divorciada, Pós Graduada em Administração de Empresas, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 35703500 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.843.998-94, residente e domiciliada na Rua Paschoal Leite Paes, nº 88, Vila Mendes, São Paulo/SP, CEP 03257-050, para o cargo de **Diretora Comercial**, a senhora **Jully Karylin de** Carvalho Silva, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 43.319.412-1 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.926.318-32, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Frei Caneca, 333, apartamento 74, no Bairro Consolação, CEP 01307-001 para o cargo de **Diretor Financeiro**, o senhor **Fabiano Calil Colussi**, brasileiro, divorciado, advogado portador da Cédula de Identidade, RG nº 20.574.064-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.988.208-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Aurora nº 877, apartamento 1307, ·003 e para o cargo de **Diretor de Programas de Fomento Habitaciona** o senhor **Ricardo Cabral Leal,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 2.975.490 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.343.004-59, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Campinas nº 540, apartamento 904. Os senhores Diretores declaram para os devidos fins, que não estão incursos nas restrições que os impeçam de exercer os cargos para os quais foram eleitos, inclusive no que diz respeito ao contido na Lei nº 13.303/16 e no Decreto Municipal nº 58.093/18. A posse dos senhores Diretores ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2022 e será promovida em termo próprio, conforme as disposições estatutárias e legais, com mandato até 29 de dezembro de 2024. O senhor Diretor de Participação, José Alexandre Isídio, representante dos empregados permanece com mandato até 15 de fevereiro de 2024. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente do Conselho de Administração determinou c encerramento da reunião, dela sendo lavrada a presente ata, que vai por todos, Ínclusive por mim ssinada e rubricada. São Paulo, 15 de dezembro de 2022. **Gustavo Garcia Pires Presidente do** Conselho de Administração. Alexandre Modonezi de Andrade Vice-Presidente do Conselho de Administração, Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot Membro do Conselho de Administração, Renata Cunha Vianna Membro do Conselho de Administração, Berenice Maria Giannella Membro do Conselho de Administração, Edileusa de Aquino Vidal Membro do Conselho de Administração, Silmara dos Santos Membro do Conselho de Administração, Adriana Menna Fukuda Del Bosco Amaral Membro do Conselho de Administração Maria Amália Gonçalves Morais Secretária designada. Certifico o registro sob o número 25.538/23-8 Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral, Jucesp.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO, INTIMAÇÃO DAS PARTES E CONHECIMENTO DE TERCEIROS. 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo. Processo nº 4000516-11.2013.8.26.0223. Requerida: SABRINA FERRAZ (CPF 301.508.488-70). Credor(es) e/pu interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNP) 00.360.305/0001-04) e do credor tributário MUNICÍPIO DE GUARUJÁ. O apregoamento do 1º Leilão terá inicio no dia 08/03/2023, às 14h00, com recepção antecipada de lances de valor igual ou superior à avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TI/SP a partir de 03/03/2023, às 14h00. Fica desde já designado o dia 28/03/2023, às 14h00, para realizada do 2º Leilão, casa não haja arrematante no 1º Leilão, casaísõe me que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TI/SP. Em qualquer dos Leilões, se nos 3 (três) minutos subsequentes ao início nenhum lance for ofertado ocorrerá o encerramento. Bem a ser leiloado: DIREITOS DO FIDUCLANTE – Apto. 22, Ed. Plajam VII. Sudo na Rua Silvio Daige, nº 205, Jardim Tegereba, Guarujá/SP com descrição completa na Matrícula nº 83.314 do CRI da Comarca de Guarujá/SP. Ônus: Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo no 1º Leilão: R\$ 367.692,22º – Lance mínimo no 2º Leilão: R\$ 220.615,34º – G0% do valor de avaliação. Y sujeitos à atualização. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas apôs tes rido declarado pela Leiloeira Pública Oficial como vencedor. Caso nos Leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de Lance de forma parcelada. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscial da Silva Jordão – JUCESP 1.081. Fica a requerida SABRINA FERRAZ, o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, o credor tributário MUNICÍPIO DE GUARUJÁ e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 14/02/2019, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, como determina o artigo 887, \$ 3º do CPC. Obrigatónia a leitura e submissão a todos os termos do edital completo, disponível junto com os demais documentos referentes ao leilão no síte: www.gaialeiloes.com.br. Telefone para contato com a Leiloeira: (11) 3135-5689. NADA MAIS. Dado e passado resea ca DE GUARUJÁ. O apregoamento do 1º Leilão terá início no dia 08/03/2023, às 14h00, com recepção antecipada de lances de

(1) 3135-5689 | gaialeiloes.com.br @ GAIA



Edital de Leilão Extrajudicial

Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pelo(s) comitente (s) CONSTRUTORA TECNISA, torna público a oferta, em leilão ONLINE – (ABERTO AO PÚBLICO) – LEILÃO TECNISA – DEPÓSITO – SP (REF.38) extrajudicial, a venda dos bens móveis de apartamento decorado, com encerramento à partir das 14h00 do dia 03/02/2023, no portal www.lancetotal.com.br, nos termos do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, LEI Nº 13. 138, DE 26 DE JUNHO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE DE DEZEMBRO DE 2013. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação. Os bens poderão ser examinados pelos interessados MEDIANTE AGENDAMENTO PREVIO enviando NOME, CPF e TELE-FONE DE CONTATO através do e-mail: atendimento@lancetotal.com.br, até o dia 01/02. Visitação: Somente no dia 02 Fevereiro de 2023, mediante confirmação de agendamento - Depósito - Lapa - SP - Os bens arrematados serão entregues por ordem de chegada no mesmo endereço no dia 10 de

 Os bens arrematados serão entregues por ordem de chegada no mesmo endereço no dia 10 de
 Fevereiro de 2023 (Sexta-feira) das 10hs às 14hs. A venda será realizada à vista. O pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no

ato. Maiores informações no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3393-3160. WWW.LANCETOTAL.COM.BR

LEILÃO DE IMÓVEL Online

Data do Leilão: 15/02/2023 a partir das 16h00

LOTE 01 - BEBERIBE/CE - DISTRITO SUCATINGA Endereço do Imóvel: Rodovia CE 040, KM 83, Distrito Sucatinga, Beberibe/CE, CEP: 62840-000. Lote, Lagoa De Dentro, Desocupado, 47.00 Ha de área de terreno. Matrícula nº 8860, Cartório Gerardo Facundo - Registro geral de Imóveis, Inscrição Prefeitura 1006049. Frente para Rua Acelino Timóteo e Estrada do Piquiri. Lance Mínimo: R\$ 2.000.000,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br



f facebook.com/milanleiloes @ milanleiloes twitter.com/milanleiloes (11) 3845-5599









